DECRETO Nº 5.780, DE 04 DE STEMBRO DE 2020.

Interdita logradouro público para a realização do PROGRAMA "SAÚDE NA PORTA" na Praça do Centro Cultural, no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para a realização do PROGRAMA "SAÚDE NA PORTA", na Praça do Centro Cultural.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro público para a realização do **PROGRAMA "SAÚDE NA PORTA"** conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua Maria José	**Interdição Total**	**05 de setembro de 2020.**	**04hs às 19hs.**

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de setembro de 2020.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 04 a 10/ 09 /2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04/ BIM Nº 539.
Rúbrica
Mat. 011439.